



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO PARA A CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DE UMA ESTRUTURA DE OUTDOOR

### Outorgantes

**Primeiro** – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6.º Esq., da freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

**Segundo** – Miguel Fernando Ferreira da Silva Camisão Rossi, casado, natural de Santo Tirso, residente em Rua Mulatinhos – Quinta Mulatinhos, da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão número 10086319 1ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 27 de agosto de 2019 o qual outorga na qualidade de Presidente da Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, pessoa coletiva número 500 988 935, com sede no Largo Coronel Baptista Coelho, nº 6, da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, adiante designada por **Segundo Outorgante**;

### Considerando que:

O Município de Santo Tirso é o dono e proprietário de uma estrutura para Outdoor, a colocar numa faixa do domínio público do município, na Rua das Rãs junto à rotunda de Timor Lorosae, em Santo Tirso;

A ACIST pretende promover iniciativas dinamizadoras e geradoras de mais-valias para o tecido empresarial/comercial e como tal tem necessidade de fazer a sua divulgação e publicidade;



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

É interesse das partes a dinamização do tecido empresarial/comercial e a promoção do Município de Santo Tirso, sendo que uma das formas para o fazer é através da sua publicitação junto do público em geral;

Entre o Município de Santo Tirso, a Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto)**

O presente protocolo visa estabelecer, entre as partes outorgantes, as condições de colocação e cedência de utilização, a título gratuito, de uma estrutura para Outdoor, a implantar numa faixa de terreno do domínio público do município, sita na Rua das Rãs, junto à rotunda de Timor Lorosae, em Santo Tirso, conforme planta de localização que se anexa ao presente Protocolo e que fica a fazer parte integrante como Anexo I.

### **Cláusula Segunda**

#### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a colocar a estrutura para Outdoor numa faixa do domínio público do município, sita na Rua das Rãs, junto à rotunda de Timor Lorosae, em Santo Tirso, e a ceder gratuitamente a sua utilização à Segunda outorgante, para efeitos de publicitação de atividades de dinamização do tecido empresarial/comercial.

### **Cláusula Terceira**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante, obriga-se a:

- 1- Utilizar gratuitamente a referida estrutura de Outdoor.
- 2- Fazer um uso prudente e cuidado da referida estrutura de Outdoor;



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

3- A não utilizar a estrutura do Outdoor para outro fim que não o previsto no presente Protocolo;

4- Não causar danos na estrutura de Outdoor.

#### **Cláusula Quarta** **(Alterações)**

São admitidas alterações ao presente Protocolo desde que aceites mutuamente pelas partes e reduzidas a escrito.

#### **Cláusula Quinta** **(Responsabilidade Civil)**

O Segundo Outorgante assume a responsabilidade pelos riscos da normal utilização da estrutura de Outdoor inerentes à realização do objeto do presente protocolo, bem como pelos danos que forem causados à estrutura de Outdoor que lhe foi cedido, pelo facto de não terem sido tomadas as medidas de segurança necessárias à sua proteção, ficando a cargo do Primeiro Outorgante a manutenção da referida estrutura.

#### **Cláusula Sétima** **(Prazo de vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e vigora pelo prazo de um ano, que será renovado anualmente e automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia a comunicar por qualquer das partes por escrito com 30 dias de antecedência sobre o termo do prazo de renovação.

#### **Cláusula Oitava** **(Foro Competente)**

Acordam as partes em fixar como competente o foro da comarca do Porto, instância local de Santo Tirso, para quaisquer questões emergentes do presente protocolo.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

O presente protocolo foi aprovado pela deliberação camarária de 9 de março de 2017 (item 6), e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 14 de março de 2017.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

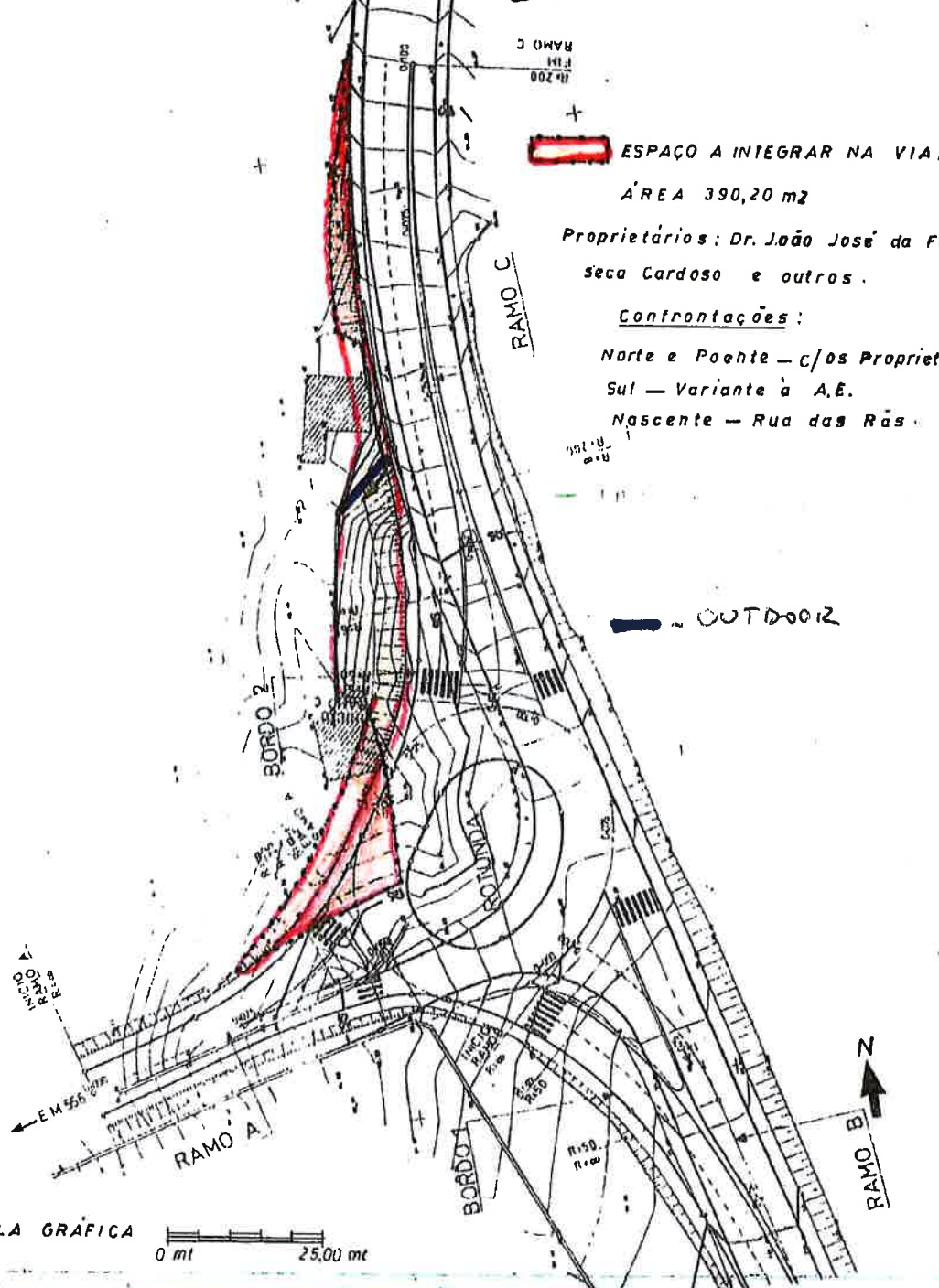
SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
**ISO 9001**

certificação  
acreditada  
IRAC

M.022GR

# ANEXO I



**ESPAÇO A INTEGRAR NA VIA.**  
**ÁREA 390,20 m<sup>2</sup>**

**Proprietários: Dr. João José da Fonseca Cardoso e outros.**

**Confrontações:**

Norte e Poente — c/os Proprietários  
 Sul — Variante à A.E.  
 Nascente — Rua das Rãs

OUTDOOR

ESCALA GRÁFICA 0 mt 25,00 mt

**C. M. S. TIRSO**  
 DEPARTAMENTO DE FOMENTO

**ASSUNTO:** Entroncamento de acesso a SANTO TIRSO da variante da AE3/ Rua das Rãs -

<b>PLANTA CADASTRAL</b>		Projectou	FOLHA 
		Desenhou	
Copiou			
Verificou			
Aprovou			
ESCALAS 1/1000	DATA Abril 94	PROCESSO	
SUBSTITUI O Nº	SUBSTITUIDO PELO Nº	<b>DES. 4022</b>	